



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048/2026

Súmula: Dispõe sobre a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,

Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em conformidade com a Resolução nº 276 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido dia 21 de maio de 2026, que, em Reunião Ordinária, Aprovou a Convocação e Realização da “10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” de Indianópolis – PR.

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em realizar a 10ª Conferência Municipal a fim de promover ampla mobilização social para avaliação e proposição de diretrizes para a Política Pública da Criança e do Adolescente;

DECRETA

Art. 1º - Fica CONVOCADA a 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que realizar-se-á no dia 18 de junho de 2026, das 08:00 (oito horas) às 17:00 (dezessete) horas no Centro de Eventos Camila Caroline Hoffmann de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica CONVOCADA a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Indianópolis, na forma do anexo I, que terá a responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º - O Tema central da Conferência será **“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

e a Democracia Participativa”.

Art. 4º - O detalhamento da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constará no regimento interno que será aprovado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Indianópolis.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2026.

**PAULO CEZAR
RIZZATO**

**MARTINS:796849-
39949**

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR
RIZZATO MARTINS:79684939949
ND: C=BR, CN=PAULO CEZAR
RIZZATO MARTINS:79684939949, O=
ICP-Brasil, OU=(em branco)

Reação: Eu, sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.25 09:29:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9608
Página nº: C-1
Data de: 26/05/2026



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADODOPARANÁ

ANEXO I

Comissão Organizadora da **10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Representantes Governamental

*Melissa Gimaiel Ferreira
Rosiani Montoia*

Não Governamental

*Valéria Fernanda Patricio Valoto
Josefa de Fátima dos Santos*

Secretaria de Assistência Social

*Luana Beatriz Martins Pereira
Rafaela Cristiane Parro
Elisangela Paulino da Silva*

Representantes das Crianças e dos Adolescentes

*Maria Eduarda Barrera Costa
Benjamin Bonfim Bueno
João Vitor Azevedo Fadinho*

**PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR
TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio de 2026.**

Tribuna de Cianorte

Edição nº: 9608

Página nº: C-1

Data de: 26/05/2026